Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67 | **São Paulo, quinta-feira, 18 de agosto de 2022** | **Número 156**

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 61.706, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança da Secretaria Municipal da Educação, nos termos das Leis nº 17.708, de 3 de novembro de 2021, e nº 17.720, de 2 de dezembro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.727, de 21 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam organizados na Secretaria Municipal da Educação, nos termos deste decreto, os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança restritas à designação dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, do Quadro de Cargos em Comissão dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta – QC, criado pela Lei nº 17.708, de 3 de novembro de 2021, e do Quadro de Funções de Confiança dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta – QF, criado pela Lei nº 17.720, de 2 de dezembro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.727, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal da Educação são os constantes das Tabelas "A" a "M" do Anexo I deste decreto, onde se discriminam os respectivos símbolos, denominações, lotações e quantidades de CDAs-unitários.

Parágrafo único. As quantidades de cargos em comissão e de CDAs-unitários de que trata o "caput" deste artigo são os constantes da coluna "Situação Nova" do Anexo II deste decreto.

Art. 3º As funções de confiança restritas à designação dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, de símbolo FDA, da Secretaria Municipal da Educação são as constantes do Anexo III deste decreto, onde se discriminam os respectivos símbolos, denominações, lotações e quantidades de FDAs-unitários.

Parágrafo único. As quantidades de funções de confiança de que trata o "caput" deste artigo são as estabelecidas no Anexo IV deste decreto.

Art. 4º Ficam destinados à extinção na vacância os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo V deste decreto, nos termos do artigo 13 da Lei nº 17.708, de 2021.

Parágrafo único. Os titulares dos cargos em comissão a que se refere o "caput" deste artigo serão exonerados de acordo com as regras de implementação e transição estabelecidas no artigo 28 do Decreto nº 61.242, de 20 de abril de 2022.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de agosto de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES, Secretária Municipal de Gestão

FERNANDO PADULA NOVAES, Secretário Municipal de Educação

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de agosto de 2022.

Anexo I integrante do Decreto nº 61.706, de 17 de agosto de 2022
Secretaria Municipal de Educação
Tabela "A" - Cargos de Provimento em Comissão do Gabinete do Secretário

Símbolo	Denominação do Cargo	Critério de Ocupação	Unidade de lotação	Quantidade CDAs-Unitários
CDA-6	Assessor VI	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	6
CDA-6	Assessor VI	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	6
CDA-6	Assessor VI	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	6
CDA-6	Assessor VI	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	6
CDA-6	Assessor VI	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	6
CDA-5	Assessor V	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	5
CDA-5	Assessor V	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	5
CDA-5	Assessor V	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	5
CDA-5	Assessor V	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	5
CDA-5	Assessor V	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	5
CDA-5	Chefe de Assessoria I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Assessoria Parlamentar	5
CDA-5	Chefe de Assessoria I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Assessoria de Comunicação Social	5
CDA-4	Chefe de Núcleo II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Núcleo de Transparência Ativa e Controle Interno	4
CDA-4	Chefe de Núcleo II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo Administrativo	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	4
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira administrativa preferentemente com formação completa em nível superior, ou integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Administração	Núcleo Administrativo	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para servidores municipais	Núcleo Administrativo	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Assessoria de Comunicação Social	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Assessoria de Comunicação Social	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e restrito privativamente à bacharel em direito com registro ativo na OAB	Assessoria Jurídica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Assessoria de Comunicação Social	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e restrito privativamente à bacharel em direito com registro ativo na OAB	Assessoria Jurídica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assessoria Parlamentar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Assessoria de Comunicação Social	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Assessoria de Comunicação Social	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Assessoria de Comunicação Social	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e restrito privativamente à bacharel em direito com registro ativo na OAB	Assessoria Jurídica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Núcleo Administrativo	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Núcleo Administrativo	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e restrito privativamente à bacharel em direito com registro ativo na OAB	Assessoria Jurídica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e restrito privativamente à bacharel em direito com registro ativo na OAB	Assessoria Jurídica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Gabinete do Secretário	3
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para servidores municipais	Gabinete do Secretário	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	2
Total CDAs -unitários				185

Tabela "B" - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria Pedagógica - COPED

Símbolo	Denominação do Cargo	Critério de Ocupação	Unidade de lotação	Quantidade CDAs-Unitários
CDA-5	Coordenador I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria Pedagógica	5
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão de Educação Especial	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena	Divisão de Educação de Jovens e Adultos	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena	Divisão de Ensino Fundamental e Médio	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena	Divisão de Educação Infantil	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Pedagógica	4
CDA-3	Chefe de Núcleo I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Núcleo Técnico de Currículo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Núcleo Técnico do Sistema de Formação de Educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Núcleo Técnico de Avaliação	3
CDA-3	Chefe de Núcleo I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro de Multimeios	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para servidores municipais	Coordenadoria Pedagógica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, entre portadores diploma de nível universitário	Coordenadoria Pedagógica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, entre portadores diploma de nível universitário	Coordenadoria Pedagógica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Pedagógica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Coordenadoria Pedagógica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Coordenadoria Pedagógica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria Pedagógica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena	Coordenadoria Pedagógica	3
Total CDAs - unitários				**61**

Tabela "C" - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados - COCEU

Símbolo	Denominação do Cargo	Critério de Ocupação	Unidade de lotação	Quantidade CDAs - Unitários
CDA-5	Coordenador I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados	5
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão de Cultura	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Esporte, Corpo e Movimento	4
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira Administrativa, preferentemente portadores de diploma de nível universitário, ou integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Administração	Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados	3
Total CDAs - unitários				**26**

Tabela "D" - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE

Símbolo	Denominação do Cargo	Critério de Ocupação	Unidade de lotação	Quantidade CDAs - Unitários
CDA-5	Coordenador I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria de Alimentação Escolar	5
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Qualidade e Logística dos Alimentos	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Educação Alimentar e Nutricional	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Nutrição Escolar	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão de Gestão e Contratos da Alimentação Escolar	4
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Alimentação Escolar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Alimentação Escolar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria de Alimentação Escolar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Alimentação Escolar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria de Alimentação Escolar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Alimentação Escolar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para servidores municipais	Coordenadoria de Alimentação Escolar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para servidores municipais	Coordenadoria de Alimentação Escolar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Alimentação Escolar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria de Alimentação Escolar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Alimentação Escolar	3

Prodesp — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 18 de agosto de 2022 às 05:00:38

CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para portadores de diploma de nível médio	Coordenadoria de Alimentação Escolar	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para portadores de diploma de nível médio	Coordenadoria de Alimentação Escolar	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para portadores de diploma de nível médio	Coordenadoria de Alimentação Escolar	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para portadores de diploma de nível médio	Coordenadoria de Alimentação Escolar	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para portadores de diploma de nível médio	Coordenadoria de Alimentação Escolar	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Alimentação Escolar	2
Total CDAs - unitários				**66**

Tabela "E" - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria de Compras - COMPS

Símbolo	Denominação do Cargo	Critério de Ocupação	Unidade de lotação	Quantidade CDAs - Unitários
CDA-5	Coordenador I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Coordenadoria de Compras	5
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Compras	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Compras	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Compras	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Compras	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Compras	4
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Compras	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria de Compras	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira Administrativa, preferentemente portadores de diploma de nível universitário, ou integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Administração	Coordenadoria de Compras	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Compras	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Coordenadoria de Compras	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Coordenadoria de Compras	3
Total CDAs -unitários				**43**

Tabela "F" - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial - COMAPRE

Símbolo	Denominação do Cargo	Critério de Ocupação	Unidade de lotação	Quantidade CDAs - Unitários
CDA-5	Coordenador I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial	5
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial	4
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena	Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial	3
Total CDAs - unitários				**47**

Tabela "G" - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento - COSERV

Símbolo	Denominação do Cargo	Critério de Ocupação	Unidade de lotação	Quantidade CDAs -Unitários
CDA-5	Coordenador I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento	5
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento	4
CDA-3	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento	3
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão de Insumos, Administração e Logística	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Divisão de Gestão de Contratos	4
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para servidores municipais com formação completa em nível superior	Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena	Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena	Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento	3
Total CDAs - unitários				**35**

Tabela "H" - Cargos de Provimento em Comissão da Supervisão de Contabilidade - CONT

Símbolo	Denominação do Cargo	Critério de Ocupação	Unidade de lotação	Quantidade CDAs - Unitários
CDA-5	Coordenador I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Supervisão de Contabilidade	5
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Contabilidade	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Finanças e Repasses da Alimentação Escolar	4
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Supervisão de Contabilidade	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Supervisão de Contabilidade	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Supervisão de Contabilidade	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Ciências Contábeis	Supervisão de Contabilidade	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Supervisão de Contabilidade	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Supervisão de Contabilidade	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Supervisão de Contabilidade	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Supervisão de Contabilidade	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Supervisão de Contabilidade	3
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Supervisão de Contabilidade	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Supervisão de Contabilidade	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para portadores de diploma de nível médio	Supervisão de Contabilidade	2
Total CDAs - unitários				**46**

Tabela "I" - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP

Símbolo	Denominação do Cargo	Critério de Ocupação	Unidade de lotação	Quantidade CDAs-Unitários
CDA-5	Coordenador I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	5
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Gestão de Pagamento	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão de Gestão de Carreiras	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Divisão de Desenvolvimento Profissional	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Gestão de Tempo de Serviço	4
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira Administrativa, preferentemente portadores de diploma de nível universitário, ou integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Administração	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	3
Total CDAs - unitários				**69**

Tabela "J" - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento - COPLAN

Símbolo	Denominação do Cargo	Critério de Ocupação	Unidade de lotação	Quantidade CDAs-Unitários
CDA-5	Coordenador I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	5
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Orçamento Geral e da Alimentação Escolar	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Divisão de Acompanhamento de Prestação de Contas	4
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	3
Total CDAs - unitários				**45**

Tabela "K" - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC

Símbolo	Denominação do Cargo	Critério de Ocupação	Unidade de lotação	Quantidade CDAs-Unitários
CDA-5	Coordenador I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	5
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Infraestrutura Tecnológica	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Informações Educacionais	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	4
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para portadores de diploma de nível superior	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	3
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	2
Total CDAs - unitários				**32**

Tabela "L" - Cargos de Provimento em Comissão das Diretorias Regionais de Educação - DRE

Símbolo	Denominação do Cargo	Critério de Ocupação	Unidade de lotação	Quantidade CDAs-Unitários
CDA-5	Diretor Regional de Educação	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	5
CDA-5	Diretor Regional de Educação	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	5
CDA-5	Diretor Regional de Educação	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	5
CDA-5	Diretor Regional de Educação	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	5
CDA-5	Diretor Regional de Educação	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	5
CDA-5	Diretor Regional de Educação	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	5
CDA-5	Diretor Regional de Educação	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretoria Regional de Educação Penha	5
CDA-5	Diretor Regional de Educação	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	5
CDA-5	Diretor Regional de Educação	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretoria Regional de Educação Itaquera	5
CDA-5	Diretor Regional de Educação	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretoria Regional de Educação São Miguel	5
CDA-5	Diretor Regional de Educação	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretoria Regional de Educação Guaianases	5
CDA-5	Diretor Regional de Educação	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretoria Regional de Educação Butantã	5
CDA-5	Diretor Regional de Educação	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretoria Regional de Educação São Mateus	5
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 18 de agosto de 2022 às 05:00:38

CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Penha	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação Penha	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Educação Penha	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, da Diretoria Regional de Educação Penha	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	4

CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Butantã	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação Butantã	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Educação Butantã	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, da Diretoria Regional de Educação Butantã	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	4

CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	4
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Engenharia	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior de Contador	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Engenharia	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior de Contador	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Engenharia	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior de Contador	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3

CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Engenharia	Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais	Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior de Contador	Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Engenharia	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior de Contador	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Engenharia	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior de Contador	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Engenharia	Diretoria Regional de Educação Penha	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Diretoria Regional de Educação Penha	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais	Diretoria Regional de Educação Penha	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior de Contador	Diretoria Regional de Educação Penha	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	3

Subprefeituras

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO
Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – **PABX: 3396-0800** – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ
Subprefeita: Joseane Possidonio
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX: 3397-4600** – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO
Subprefeito: Alan Eduardo do Amaral Sebastião
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - **Tel.: 3397-0500** – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO
Subprefeito: Carlos Alberto de Oliveira Santos
Rua Cassiano dos Santos, 499 - **PABX: 3397-2700** – Jd. Clipe
E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA
Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho
Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.: 3855-3800** – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR
Subprefeito: Rogério Balzano
Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX: 5670-7000** – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES
Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo
Estrada do Iguatemi, 2.751 - **Tel.: 3396-0000** – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO
Subprefeito: Joel Bomfim da Silva
Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.: 2114-0333** – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA
Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli
Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX: 3981-5000** – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES
Subprefeito: Thiago Della Volpi
Rua Hipólito de Camargo - 479 - **PABX: 2392-1030** – Guaianases
E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA
Subprefeito: Adinilson José de Almeida
Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX: 2808-3600** – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA
Subprefeito: Gilmar Souza dos Santos
Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX: 2561-6064** – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA
Subprefeita: Silvia Regina de Almeida
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - **PABX: 2070-1600** – Itaquera
E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA
Subprefeito: Roberto Bonilha
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - **PABX: 3397-3200** – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ
Subprefeito: Dario José Barreto
Av. Luiz Stramatis, 300 - **Tel.: 3218-4700** – Jaçanã
E-MAIL: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA
Subprefeita: Fernanda Maria de Lima Galdino
Rua Guaicurus, 1.000 - **Tel.: 3396-7500** – Lapa
E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M' BOI MIRIM
Subprefeito: João Paulo Lo Prete
Av. Guarapiranga, 1.265 - **PABX: 3396-8400** – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA
Subprefeito: Danilo Antão Fernandes
Rua Taquari, 549 - **PABX: 2292-2122** – Moóca
E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS
Subprefeito: Marco Antonio Furchi
Av. Sadamu Inoue, 5252 - **PABX: 5926-6500** – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA
Subprefeito: Flávio Ricardo Sol
Rua Candapuí, 492 - **PABX: 3397-5100** – Vila Marieta
E-MAIL: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS /ANHANGUERA
Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - **PABX: 3396-8600** – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS
Subprefeito: Richard Haddad Junior
Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros - **Tel: 3095-9595** – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ
Subprefeito: Ronaldo Ligieri Sons
Rua Doutor Carlos Afrânio da Cunha Matos , 67
PABX: 3973-2510 – Pirituba
E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI
Subprefeito: João Evangelista dos Santos Neto
Av. Tucuruvi, 808 -**PABX: 2987-3844** – Santana
E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTO AMARO
Subprefeita: Patricia Penna Saraiva
Pça. Floriano Peixoto, 54 - **PABX: 3396-6100** – Santo Amaro
E-MAIL: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS
Subprefeito: Roberto Bernal
Av. Ragueb Chohfi, 1400 - **Tel.: 3397-1100** – Pq. São Lourenço
E-MAIL:saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA
Subprefeito: Ivaldo da Silva
Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - **Tel.: 2297-9200** – Jacuí
E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SAPOPEMBA
Subprefeito: Marlon Sales da Silva
Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto
Telefone: 2705-1089
E-MAIL: sapopemba@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÉ
Subprefeito: Marcelo Vieira Salles
Rua Alvares Penteado, 49/53 - **PABX: 3397-1200** – Centro
E-MAIL: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME
Subprefeito: Roberto de Godoi Carneiro
Rua General Mendes, 111 - **PABX: 2967 8100** – Vila Maria Alta
E-MAIL: vilamariagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIANA
Subprefeito: Luis Felipe Miyabara
Rua José de Magalhães, 450 - **PABX: 3397-4100** – Vila Mariana
E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE
Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita
Av. do Oratório, 172 - **PABX: 3397-0800** – Vila Prudente
E-MAIL: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 18 de agosto de 2022 às 05:00:38

CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior de Contador	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Engenharia	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais	Diretoria Regional de Educação Itaquera	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior de Contador	Diretoria Regional de Educação Itaquera	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Engenharia	Diretoria Regional de Educação Itaquera	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Diretoria Regional de Educação Itaquera	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Diretoria Regional de Educação São Miguel	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais	Diretoria Regional de Educação São Miguel	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior de Contador	Diretoria Regional de Educação São Miguel	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Engenharia	Diretoria Regional de Educação São Miguel	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Diretoria Regional de Educação Guaianases	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais	Diretoria Regional de Educação Guaianases	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior de Contador	Diretoria Regional de Educação Guaianases	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Engenharia	Diretoria Regional de Educação Guaianases	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Diretoria Regional de Educação Butantã	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais	Diretoria Regional de Educação Butantã	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior de Contador	Diretoria Regional de Educação Butantã	3

CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Engenharia	Diretoria Regional de Educação Butantã	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais	Diretoria Regional de Educação São Mateus	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Diretoria Regional de Educação São Mateus	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Engenharia	Diretoria Regional de Educação São Mateus	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior de Contador	Diretoria Regional de Educação São Mateus	3
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Heliópolis, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista tríplice e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de dploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Parque Bristol, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista tríplice e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de dploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Jaguaré, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Meninos, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Jaçanã, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4

CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista tríplice e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de dploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Jardim Paulistano, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Paz, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista tríplice e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de dploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Parque Anhanguera, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Pêra Marmelo, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Perus, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Vila Atlântica, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Capão Redondo, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4

CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista tríplice e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de dploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Guarapiranga, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista tríplice e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de dploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Vila do Sol, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista tríplice e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de dploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Paraisopolis, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista tríplice e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de dploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Cantos do Amanhecer, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Campo Limpo, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Feitico da Vila, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Casa Blanca, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4

CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista tríplice e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de dploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Caminho do Mar, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Alvarenga, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista tríplice e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de dploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Quinta do Sol, da Diretoria Regional de Educação Penha	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista tríplice e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de dploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Tiquatira, da Diretoria Regional de Educação Penha	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista tríplice e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de dploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Parelheiros, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Cidade Dutra, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Vila Rubi, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4

CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Navegantes, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Três Lagos, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de dploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Formosa, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Aricanduva, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista tríplice e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de dploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Três Pontes, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	4

CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Parque Veredas, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Vila Curuçá, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista tríplice e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de dploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Lajeado, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Jambeiro, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Água Azul, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Inácio Monteiro, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista tríplice e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Uirapuru, da Diretoria Regional de Educação Butantã	4

CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Butantã, da Diretoria Regional de Educação Butantã	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista tríplice e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de dploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Sapopemba, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista tríplice e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de dploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Alto Alegre, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado Rosa da China, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado São Mateus, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	4
CDA-4	Gestor de Equipamento Público II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, mediante escolha em lista triplice, e restrito privativamente para integrantes da carreira do magistério municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Centro Educacional Unificado São Rafael, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	4
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Heliópolis, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque Bristol, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Meninos, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	3

CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Jaçanã, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Jardim Paulistano, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Paz, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque Anhanguera, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Pêra Marmelo, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Perus, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Vila Atlântica, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Cantos do Amanhecer, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Paraisopolis, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Guarapiranga, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Vila do Sol, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Capão Redondo, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Campo Limpo, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3

CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Feitico da Vila, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Casa Blanca, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Caminho do Mar, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Alvarenga, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Quinta do Sol, da Diretoria Regional de Educação Penha	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Tiquatira, da Diretoria Regional de Educação Penha	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Jaguaré, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parelheiros, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Cidade Dutra, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Vila Rubi, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Navegantes, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Três Lagos, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Formosa, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	3

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 18 de agosto de 2022 às 05:00:38

CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Aricanduva, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado São Mateus, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Três Pontes, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque Veredas, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Vila Curuçá, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Lajeado, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Jambeiro, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Água Azul, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Inácio Monteiro, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Uirapuru, da Diretoria Regional de Educação Butantã	3

CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural - Centro Educacional Unificado Butantã, do Centro Educacional Unificado Butantã, da Diretoria Regional de Educação Butantã	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural - Centro Educacional Unificado Alto Alegre, do Centro Educacional Unificado Alto Alegre, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural - Centro Educacional Unificado Sapopemba, do Centro Educacional Unificado Sapopemba, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Rosa da China, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Cultural	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado São Rafael, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Heliópolis, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Parque Bristol, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Meninos, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Jaguaré, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Jaçanã, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	3

CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Jardim Paulistano, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Parque Anhanguera, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Pêra Marmelo, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Perus, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Vila Atlântica, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Cantos do Amanhecer, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Paraisopolis, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Vila do Sol, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Guarapiranga, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3

CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Capão Redondo, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Campo Limpo, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Feitico da Vila, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Casa Blanca, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Caminho do Mar, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Alvarenga, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Tiquatira, da Diretoria Regional de Educação Penha	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Quinta do Sol, da Diretoria Regional de Educação Penha	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Parelheiros, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	3

CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Cidade Dutra, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Vila Rubi, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Navegantes, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Três Lagos, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Formosa, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Aricanduva, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Três Pontes, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	3

CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Parque Veredas, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Vila Curuçá, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Lajeado, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Jambeiro, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Água Azul, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Inácio Monteiro, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Uirapuru, da Diretoria Regional de Educação Butantã	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional - Centro Educacional Unificado Butantã, do Centro Educacional Unificado Butantã, da Diretoria Regional de Educação Butantã	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional - Centro Educacional Unificado Alto Alegre, do Centro Educacional Unificado Alto Alegre, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	3

CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Rosa da China, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional - Centro Educacional Unificado Sapopemba, do Centro Educacional Unificado Sapopemba, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado São Mateus, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Paz, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Ação Educacional	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado São Rafael, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Heliópolis, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Parque Bristol, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Meninos, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Jaçanã, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Jardim Paulistano, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Paz, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	3

CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Parque Anhanguera, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Pêra Marmelo, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Perus, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Vila Atlântica, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Paraisopolis, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Capão Redondo, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Guarapiranga, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Cantos do Amanhecer, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Vila do Sol, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Campo Limpo, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Feitico da Vila, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Casa Blanca, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Caminho do Mar, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	3

CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Alvarenga, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Tiquatira, da Diretoria Regional de Educação Penha	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Quinta do Sol, da Diretoria Regional de Educação Penha	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Parelheiros, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Cidade Dutra, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Vila Rubi, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Navegantes, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Três Lagos, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Jaguaré, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Formosa, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Aricanduva, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Três Pontes, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	3

CDA-3	Chefe de Núcleo de

CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado São Mateus, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	3
CDA-3	Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado São Rafael, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	3
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Heliópolis, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Heliópolis, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Heliópolis, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Heliópolis, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Heliópolis, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Heliópolis, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Jaguaré, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Jaguaré, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque Bristol, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Parque Bristol, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Parque Bristol, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2

CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque Bristol, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Parque Bristol, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Parque Bristol, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Jaguaré, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Meninos, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Meninos, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Meninos, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Meninos, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Meninos, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Meninos, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Jaguaré, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Jaçanã, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Jaçanã, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Jaçanã, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Jaçanã, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2

CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Jaçanã, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Jaçanã, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Jardim Paulistano, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Jardim Paulistano, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Jardim Paulistano, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Jardim Paulistano, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Jardim Paulistano, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Jardim Paulistano, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Paz, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Paz, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Paz, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Paz, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Paz, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2

CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Paz, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Parque Anhanguera, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Parque Anhanguera, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Parque Anhanguera, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque Anhanguera, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Parque Anhanguera, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque Anhanguera, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Pêra Marmelo, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Pêra Marmelo, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Pêra Marmelo, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Pêra Marmelo, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Pêra Marmelo, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Pêra Marmelo, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2

CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Perus, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Perus, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Perus, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Perus, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Perus, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Perus, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Vila Atlântica, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Vila Atlântica, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Vila Atlântica, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Vila Atlântica, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Vila Atlântica, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Vila Atlântica, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Guarapiranga, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Cantos do Amanhecer, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2

CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Vila do Sol, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Guarapiranga, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Vila do Sol, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Paraisopolis, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Capão Redondo, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Vila do Sol, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Capão Redondo, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Paraisopolis, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Cantos do Amanhecer, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Capão Redondo, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Paraisopolis, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Cantos do Amanhecer, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Guarapiranga, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2

CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Capão Redondo, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Paraisopolis, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Guarapiranga, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Cantos do Amanhecer, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Vila do Sol, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Cantos do Amanhecer, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Vila do Sol, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Guarapiranga, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Capão Redondo, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Paraisopolis, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Paraisopolis, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Capão Redondo, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Guarapiranga, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2

CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Cantos do Amanhecer, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Vila do Sol, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Campo Limpo, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Campo Limpo, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Campo Limpo, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Campo Limpo, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Campo Limpo, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Campo Limpo, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Feitico da Vila, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Feitico da Vila, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Feitico da Vila, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Feitico da Vila, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Feitico da Vila, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2

CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Feitico da Vila, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Casa Blanca, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Casa Blanca, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Casa Blanca, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Casa Blanca, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Casa Blanca, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Casa Blanca, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Caminho do Mar, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Caminho do Mar, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Caminho do Mar, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Caminho do Mar, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Caminho do Mar, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Caminho do Mar, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2

CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Alvarenga, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Alvarenga, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Alvarenga, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Alvarenga, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Alvarenga, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Alvarenga, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Jagua

CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Tiquatira, da Diretoria Regional de Educação Penha	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Quinta do Sol, da Diretoria Regional de Educação Penha	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, pelo Prefeito	Centro Educacional Unificado Quinta do Sol, da Diretoria Regional de Educação Penha	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Tiquatira, da Diretoria Regional de Educação Penha	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Quinta do Sol, da Diretoria Regional de Educação Penha	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Tiquatira, da Diretoria Regional de Educação Penha	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parelheiros, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Parelheiros, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parelheiros, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Parelheiros, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Parelheiros, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Parelheiros, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Cidade Dutra, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Cidade Dutra, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2

CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Cidade Dutra, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Cidade Dutra, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Cidade Dutra, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Cidade Dutra, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Vila Rubi, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Vila Rubi, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Vila Rubi, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Vila Rubi, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Vila Rubi, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Vila Rubi, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Navegantes, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Navegantes, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Navegantes, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2

CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Navegantes, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Navegantes, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Navegantes, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Três Lagos, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Três Lagos, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Três Lagos, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Três Lagos, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Três Lagos, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Três Lagos, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Formosa, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Formosa, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Formosa, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Formosa, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Formosa, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	2

CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Formosa, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Aricanduva, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Aricanduva, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Aricanduva, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Aricanduva, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Aricanduva, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Aricanduva, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	2

CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Três Pontes, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Três Pontes, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Três Pontes, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Três Pontes, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Três Pontes, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Três Pontes, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Parque Veredas, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Parque Veredas, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2

CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Parque Veredas, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque Veredas, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque Veredas, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Parque Veredas, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Vila Curuçá, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Vila Curuçá, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Vila Curuçá, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Vila Curuçá, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Vila Curuçá, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Vila Curuçá, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Jaguaré, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Lajeado, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Lajeado, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2

CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Lajeado, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Lajeado, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Lajeado, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Lajeado, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Jambeiro, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Jambeiro, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Jambeiro, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Jambeiro, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Jambeiro, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Jambeiro, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Água Azul, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Água Azul, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Água Azul, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Água Azul, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2

CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Água Azul, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Água Azul, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Inácio Monteiro, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Inácio Monteiro, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Inácio Monteiro, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Inácio Monteiro, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Inácio Monteiro, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Inácio Monteiro, da Diretoria Regional de Educação Guaianases	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Uirapuru, da Diretoria Regional de Educação Butantã	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Uirapuru, da Diretoria Regional de Educação Butantã	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Uirapuru, da Diretoria Regional de Educação Butantã	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Uirapuru, da Diretoria Regional de Educação Butantã	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, pelo Prefeito	Centro Educacional Unificado Uirapuru, da Diretoria Regional de Educação Butantã	2

CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Uirapuru, da Diretoria Regional de Educação Butantã	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Butantã, da Diretoria Regional de Educação Butantã	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Butantã, da Diretoria Regional de Educação Butantã	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Butantã, da Diretoria Regional de Educação Butantã	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Butantã, da Diretoria Regional de Educação Butantã	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Butantã, da Diretoria Regional de Educação Butantã	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Butantã, da Diretoria Regional de Educação Butantã	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Alto Alegre, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Sapopemba, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Sapopemba, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Alto Alegre, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Alto Alegre, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Sapopemba, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Sapopemba, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Alto Alegre, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Alto Alegre, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2

CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Alto Alegre, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Sapopemba, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Sapopemba, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Alto Alegre, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado Rosa da China, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado Rosa da China, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Rosa da China, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Rosa da China, da Diret

CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado São Mateus, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado São Mateus, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado São Mateus, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Centro Educacional Unificado São Rafael, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Centro Educacional Unificado São Rafael, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal, exigida formação completa em nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na carreira	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado São Rafael, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado São Rafael, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado São Rafael, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Educação Fiísica ou Esporte e registro no Conselho Regional de Educação Física	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado São Rafael, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	2
Total CDAs - unitários				**1579**

Tabela "M" - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional - COGED

Símbolo	Denominação do Cargo	Critério de Ocupação	Unidade de lotação	Quantidade CDAs-Unitários
CDA-5	Coordenador I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional	5
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão de Normatização e Orientação Técnica	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Divisão de Planejamento da Demanda Escolar	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Divisão de Gestão de Parcerias e Convênios	4
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional	3
Total CDAs - unitários				**20**

Anexo II integrante do Decreto nº 61.706, de 17 de agosto de 2022
Quantidade de Cargos em Comissão e de CDAs -unitários da Secretaria Municipal de

Educação Símbolo	CDAs-Unitários	Situação Atual		Situação Nova	
		Quantidade	Total de CDAs-Unitários	Quantidade	Total de CDAs-Unitários
CDA-6	6	16	96	5	30
CDA-5	5	54	270	31	155
CDA-4	4	223	892	153	612
CDA-3	3	133	399	291	873
CDA-2	2	291	582	292	584
CDA-1	1	15	15	0	0
TOTAIS		732	2254	772	2254

Anexo III integrante do Decreto nº 61.706, de 17 de agosto de 2022
Secretaria Municipal de Educação
Funções de Confiança Restritas à Designação dentre Integrantes da Carreira de Procurador do Município

Símbolo	Denominação do Cargo	Unidade de lotação	Quantidade de FDAs-Unitários
FDA-9	Chefe de Assessoria Jurídica II	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação	6
FDA-5	Assessor Jurídico III	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação	3
Total FDAs - unitários			**9**

Anexo IV integrante do Decreto nº 61.706, de 17 de agosto de 2022
Quantidades de Função de Confiança Restrita à Designação dentre Integrantes da Carreira de Procurador do Município na Secretaria Municipal de Educação

Símbolo	Quantidade	Total de FDAs-Unitários
FDA-9	1	6
FDA-5	1	3
Total	2	9

Anexo V integrante do Decreto nº 61.706, de 17 de agosto de 2022
Secretaria Municipal de Educação
Cargos de Provimento em Comissão do Quadro dos Profissionais da Administração da Prefeitura do Município de São Paulo Destinados à Extinção na Vacância

Vaga	Ref. Símbolo	Requisitos de provimento	Denominação	Lotação
2349	DAI-07	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Assessor Administrativo IV	Secretaria Municipal de Educação
2438	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Administrativo II	Secretaria Municipal de Educação
6787	DAI-05	Livre provimento pelo Secretário	Assessor Administrativo II	Secretaria Municipal de Educação
6788	DAI-05	Livre provimento pelo Secretário	Assessor Administrativo II	Secretaria Municipal de Educação
2432	DAI-02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Auxiliar de Gabinete	Secretaria Municipal de Educação
6802	DAI-02	Livre provimento, em comissão, pelo Secretário Municipal de Educação	Auxiliar de Gabinete	Secretaria Municipal de Educação
5963	DAS-13	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Assessor Técnico III	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
14048	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de diploma de nível superior	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6792	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de diploma de nível superior	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6794	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de diploma de nível superior	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6824	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6807	DAS-12	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6815	DAS-12	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6764	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6767	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6770	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6777	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6778	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6780	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6884	DAS-11	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6724	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6731	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6800	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Coordenador II	Núcleo Administrativo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
2357	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa preferentemente portadores de diploma de nível universitário, ou dentre integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Administração	Assessor Técnico I	Núcleo Administrativo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
2371	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Assessor Técnico I	Núcleo Administrativo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6816	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Assessor II	Núcleo Administrativo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6795	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Coordenador II	Núcleo de Transparência Ativa e Controle Interno, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6883	DAS-14	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior ou habilitação legal correspondente	Chefe de Assessoria Técnica II	Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6768	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6773	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6774	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6668	DAS-11	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Assessor Técnico I	Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6725	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6729	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6736	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assessor Técnico I	Assessoria Parlamentar, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
253	DAS-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município	Chefe de Assessoria Jurídica II	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6827	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município	Assessor Jurídico II	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6828	DAS-12	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais	Assessor Técnico II	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6829	DAS-12	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais	Assessor Técnico II	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6726	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6730	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação
6769	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Supervisor Técnico II	Supervisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Educação
6832	DAS-11	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Assessor Técnico I	Supervisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Educação
6833	DAS-11	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Assessor Técnico I	Supervisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Educação
6834	DAS-11	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Assessor Técnico I	Supervisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Educação
2338	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Assessor Técnico I	Supervisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Educação
6732	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Supervisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Educação
6722	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Ciências Contábeis	Assessor II	Supervisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Educação
2351	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor II	Supervisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Educação
2622	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor II	Supervisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Educação
2347	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Supervisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Educação
2447	DAI-06	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível médio	Assessor Administrativo III	Supervisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Educação
2437	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Administrativo II	Supervisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Educação
6765	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Contabilidade, da Supervisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Educação
6811	DAS-12	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Finanças e Repasses da Alimentação Escolar, da Supervisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Educação
3623	DAS-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, com notória experiência e capacidade em assuntos educacionais	Coordenador V	Coordenadoria de Compras, da Secretaria Municipal de Educação
6799	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Compras, da Secretaria Municipal de Educação
6775	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Compras, da Secretaria Municipal de Educação
6714	DAS-11	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira Administrativa, preferentemente portadores de diploma de nível universitário, ou dentre integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Administração	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Compras, da Secretaria Municipal de Educação
6666	DAS-11	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Compras, da Secretaria Municipal de Educação
6886	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Assessor II	Coordenadoria de Compras, da Secretaria Municipal de Educação
6741	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Coordenador IV	Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial, da Secretaria Municipal de Educação
6776	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial, da Secretaria Municipal de Educação
6728	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial, da Secretaria Municipal de Educação
6882	DAS-10	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena	Assessor II	Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial, da Secretaria Municipal de Educação
17142	DAS-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador V	Coordenadoria Pedagogica, da Secretaria Municipal de Educação
6813	DAS-12	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Assessor Técnico II	Coordenadoria Pedagogica, da Secretaria Municipal de Educação
6737	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assessor Técnico I	Coordenadoria Pedagogica, da Secretaria Municipal de Educação
6738	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assessor Técnico I	Coordenadoria Pedagogica, da Secretaria Municipal de Educação
6667	DAS-11	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, entre portadores diploma de nível universitário	Assessor Técnico I	Coordenadoria Pedagogica, da Secretaria Municipal de Educação
6669	DAS-11	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, entre portadores diploma de nível universitário	Assessor Técnico I	Coordenadoria Pedagogica, da Secretaria Municipal de Educação
2373	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Assessor Técnico I	Coordenadoria Pedagogica, da Secretaria Municipal de Educação
6835	DAS-10	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena	Assessor II	Coordenadoria Pedagogica, da Secretaria Municipal de Educação
6867	DAS-10	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Coordenador	Centro de Multimeios, da Coordenadoria Pedagogica, da Secretaria Municipal de Educação
6801	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Diretor de Núcleo Técnico	Núcleo Técnico de Avaliação, da Coordenadoria Pedagogica, da Secretaria Municipal de Educação
6789	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Diretor de Núcleo Técnico	Núcleo Técnico de Curriculo, da Coordenadoria Pedagogica, da Secretaria Municipal de Educação
6791	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Diretor de Núcleo Técnico	Núcleo Técnico do Sistema de Formação de Educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, da Coordenadoria Pedagogica, da Secretaria Municipal de Educação
6889	DAS-12	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Educação Infantil, da Coordenadoria Pedagogica, da Secretaria Municipal de Educação
6888	DAS-12	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Ensino Fundamental e Medio, da Coordenadoria Pedagogica, da Secretaria Municipal de Educação
6887	DAS-12	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenadoria Pedagogica, da Secretaria Municipal de Educação
6781	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Educação Especial, da Coordenadoria Pedagogica, da Secretaria Municipal de Educação
2341	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador IV	Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados, da Secretaria Municipal de Educação
6771	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados, da Secretaria Municipal de Educação
6874	DAS-11	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira Administrativa, preferentemente portadores de diploma de nível universitário, ou dentre integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Administração	Assessor Técnico I	Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados, da Secretaria Municipal de Educação
2344	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados, da Secretaria Municipal de Educação
6785	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Cultura, da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados, da Secretaria Municipal de Educação
6763	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Gestão Democratica e Programas Intersecretariais, da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados, da Secretaria Municipal de Educação
6812	DAS-12	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Esporte Corpo e Movimento, da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados, da Secretaria Municipal de Educação
6804	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Coordenador IV	Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional, da Secretaria Municipal de Educação
2412	DAS-12	Livre provimento em comissão	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional, da Secretaria Municipal de Educação
6793	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Planejamento da Demanda Escolar, da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional, da Secretaria Municipal de Educação
6796	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Gestão de Parcerias e Convênios, da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional, da Secretaria Municipal de Educação
6783	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Normatização e Orientação Técnica, da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional, da Secretaria Municipal de Educação
2346	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Coordenador IV	Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação
6665	DAS-11	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação
2339	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação
2303	DAS-11	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação
2336	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação
2345	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação
6727	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação
2375	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação
2634	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor II	Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação
2257	DAS-10	Livre provimento pelo Prefeito	Assessor II	Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação
2267	DAS-10	Livre provimento pelo Prefeito	Assessor II	Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação
2356	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Assessor II	Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação
2445	DAI-06	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível médio	Assessor Administrativo III	Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação
2446	DAI-06	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível médio	Assessor Administrativo III	Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação
2448	DAI-06	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível médio	Assessor Administrativo III	Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação
2449	DAI-06	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível médio	Assessor Administrativo III	Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação
2450	DAI-06	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível médio	Assessor Administrativo III	Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação
6855	DAI-06	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito	Assessor Administrativo III	Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação
2348	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Qualidade e Logistica dos Alimentos, da Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação
6808	DAS-12	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Nutrição Escolar, da Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação
2353	DAS-12	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Educação Alimentar e Nutricional, da Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação
6818	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Gestão e Contratos da Alimentação Escolar, da Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação
17143	DAS-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador V	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação
6810	DAS-12	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação
6868	DAS-11	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira Administrativa, preferentemente portadores de diploma de nível universitário, ou dentre integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Administração	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação
6735	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação
6871	DAS-10	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena	Assessor II	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação
6798	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal com licenciatura plena	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Desenvolvimento Profissional, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação
6786	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Gestão de Carreiras, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação
6809	DAS-12	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Gestão de Tempo de Serviço, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação
2414	DAS-12	Livre provimento em comissão	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Gestão de Pagamento, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação
6740	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Coordenador IV	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Educação
6817	DAS-12	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Educação
2343	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Educação
6821	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Acompanhamento de Prestação de Contas, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Educação
6772	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Orçamento Geral e da Alimentação Escolar, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Educação
6822	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, exceto os titulares de cargos da Classe I	Coordenador III	Coordenadoria de Tecnologia da Infrmação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Educação
6784	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de diploma de nível superior	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Tecnologia da Infrmação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Educação
6823	DAS-11	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Tecnologia da Infrmação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Educação
6875	DAI-07	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas	Assessor Administrativo IV	Coordenadoria de Tecnologia da Infrmação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Educação
6805	DAS-12	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenadoria de Tecnologia da Infrmação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Educação
6779	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Infraestrutura Tecnológica, da Coordenadoria de Tecnologia da Infrmação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Educação
6806	DAS-12	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Informações Educacionais, da Coordenadoria de Tecnologia da Infrmação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Educação
8474	DAS-15	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretor Regional de Educação	Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação
8464	DAS-11	Livre provimento em comissão, dentre

7644	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Casa Blanca, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7642	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Casa Blanca, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7643	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Casa Blanca, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7645	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Casa Blanca, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7650	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Casa Blanca, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7654	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Casa Blanca, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7652	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Casa Blanca, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7651	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Casa Blanca, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7656	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Casa Blanca, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7655	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Casa Blanca, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7494	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(tres) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Guarapiranga, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7429	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Guarapiranga, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7451	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Guarapiranga, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7476	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Guarapiranga, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7436	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Guarapiranga, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7460	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Guarapiranga, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7470	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Guarapiranga, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7455	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Guarapiranga, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7465	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Guarapiranga, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação

7482	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Guarapiranga, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7497	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(tres) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Cantos do Amanhecer, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7430	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Cantos do Amanhecer, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7450	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Cantos do Amanhecer, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7473	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Cantos do Amanhecer, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7447	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Cantos do Amanhecer, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7458	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Cantos do Amanhecer, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7468	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Cantos do Amanhecer, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7456	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Cantos do Amanhecer, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7466	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Cantos do Amanhecer, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7483	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Cantos do Amanhecer, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7495	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(tres) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Vila do Sol, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7431	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Vila do Sol, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7443	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Vila do Sol, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7475	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Vila do Sol, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7437	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Vila do Sol, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7461	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Vila do Sol, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7469	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Vila do Sol, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7457	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Vila do Sol, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação

7467	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Vila do Sol, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7486	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Vila do Sol, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7493	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(tres) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Capão Redondo, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7448	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Capão Redondo, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7444	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Capão Redondo, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7477	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Capão Redondo, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7441	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Capão Redondo, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7462	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Capão Redondo, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7471	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Capão Redondo, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7453	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Capão Redondo, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7464	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Capão Redondo, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7480	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Capão Redondo, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7496	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(tres) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Paraisopolis, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7449	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Paraisopolis, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7445	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Paraisopolis, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7474	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Paraisopolis, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7439	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Paraisopolis, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7459	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Paraisopolis, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7472	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Paraisopolis, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação

7454	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Paraisopolis, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7463	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Paraisopolis, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7478	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Paraisopolis, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7507	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisor Técnico II	Supervisão Escolar, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7508	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Pedagogica, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7509	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Administração e Finanças, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7510	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Diretor de Divisão Técnica	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, do Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação
7908	DAS-15	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretor Regional de Educação	Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
7900	DAS-11	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
7921	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
7922	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Contador	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
7923	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
7982	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Cidade Dutra, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
7981	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Cidade Dutra, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
7980	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Cidade Dutra, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
7983	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Cidade Dutra, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
7985	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Cidade Dutra, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
7989	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Cidade Dutra, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
7990	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Cidade Dutra, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
7988	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Cidade Dutra, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
7992	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Cidade Dutra, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
7993	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Cidade Dutra, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação

7999	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Vila Rubi, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
7998	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Vila Rubi, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
8001	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Vila Rubi, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
7996	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Vila Rubi, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
8002	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Vila Rubi, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
7997	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Vila Rubi, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
8000	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Vila Rubi, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
8005	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Vila Rubi, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
7995	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Vila Rubi, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
7994	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Vila Rubi, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
8012	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Navegantes, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
8011	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Navegantes, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
8010	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Navegantes, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
8009	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Navegantes, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
8016	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Navegantes, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
8018	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Navegantes, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
8017	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Navegantes, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
8019	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Navegantes, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
8023	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Navegantes, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
8021	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Navegantes, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação

8026	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Tres Lagos, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
8025	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Tres Lagos, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
8027	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Tres Lagos, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
8024	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Tres Lagos, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
8031	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Tres Lagos, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
8032	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Tres Lagos, do Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação
8035	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro

6911	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
6909	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Contador	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
6903	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
7012	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Meninos, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
7010	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Meninos, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
7011	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Meninos, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
7009	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Meninos, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
7016	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Meninos, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
7020	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Meninos, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
7018	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Meninos, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
7017	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Meninos, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
7021	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Meninos, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
7022	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Meninos, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
6898	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(tres) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Parque Bristol, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
6910	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Parque Bristol, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
6908	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Parque Bristol, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
6907	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03 (tres) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Parque Bristol, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
6900	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03 (tres) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Parque Bristol, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
6897	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de artes, comunicação, letras ou ciências humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque Bristol, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
6902	DAS-10	Livre provimento em comissão, pelo prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de artes, comunicação, letras ou ciencias humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque Bristol, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação

6893	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque Bristol, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
6899	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre portadores de diploma de educação física ou esporte e registro no conselho regional de educação	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Parque Bristol, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
6895	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Parque Bristol, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
5753	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Heliopolis, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
3411	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Heliopolis, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
3369	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Heliopolis, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
2862	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Heliopolis, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
2886	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Heliopolis, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
2829	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior, reconhecido pelo ógão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Heliopolis, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
3270	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior, reconhecido pelo ógão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Heliopolis, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
3467	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Heliopolis, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
2852	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Heliopolis, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
3449	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Heliopolis, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
6919	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisor Técnico II	Supervisão Escolar, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
6920	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Pedagogica, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
6921	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Administração e Finanças, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
6922	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Diretor de Divisão Técnica	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, do Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação
8053	DAS-15	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretor Regional de Educação	Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8059	DAS-11	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8041	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8042	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Contador	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8043	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação

8138	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Aricanduva, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8140	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Aricanduva, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8139	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Aricanduva, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8141	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Aricanduva, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8147	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Aricanduva, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8148	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Aricanduva, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8150	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Aricanduva, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8149	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Aricanduva, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8154	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Aricanduva, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8153	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Aricanduva, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8158	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8166	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre portadores de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8167	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8155	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8165	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(tres) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8156	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8157	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8162	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8163	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8160	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação

8058	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(tres) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Formosa, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8044	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Formosa, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8045	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Formosa, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8062	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(tres) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Formosa, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8064	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(tres) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Formosa, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8040	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Formosa, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8061	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Formosa, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8057	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Formosa, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8060	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Formosa, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8055	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Formosa, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8066	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisor Técnico II	Supervisão Escolar, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8067	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Pedagogica, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8068	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Administração e Finanças, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
8070	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Diretor de Divisão Técnica	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, do Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação
7024	DAS-15	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretor Regional de Educação	Diretoria Regional de Educação Jacanatrnembe, da Secretaria Municipal de Educação
7032	DAS-11	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação Jacanatrnembe, da Secretaria Municipal de Educação
7031	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação Jacanatrnembe, da Secretaria Municipal de Educação
7030	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Contador	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação Jacanatrnembe, da Secretaria Municipal de Educação
7026	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação Jacanatrnembe, da Secretaria Municipal de Educação
7126	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Jacana, do Diretoria Regional de Educação Jacanatrnembe, da Secretaria Municipal de Educação
7128	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Jacana, do Diretoria Regional de Educação Jacanatrnembe, da Secretaria Municipal de Educação
7129	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Jacana, do Diretoria Regional de Educação Jacanatrnembe, da Secretaria Municipal de Educação

7134	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Jacana, do Diretoria Regional de Educação Jacanatrnembe, da Secretaria Municipal de Educação
7135	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(tres) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Jacana, do Diretoria Regional de Educação Jacanatrnembe, da Secretaria Municipal de Educação
7132	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Jacana, do Diretoria Regional de Educação Jacanatrnembe, da Secretaria Municipal de Educação
7136	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Jacana, do Diretoria Regional de Educação Jacanatrnembe, da Secretaria Municipal de Educação
7137	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Jacana, do Diretoria Regional de Educação Jacanatrnembe, da Secretaria Municipal de Educação
7133	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Jacana, do Diretoria Regional de Educação Jacanatrnembe, da Secretaria Municipal de Educação
7130	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Jacana, do Diretoria Regional de Educação Jacanatrnembe, da Secretaria Municipal de Educação
7039	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisor Técnico II	Supervisão Escolar, do Diretoria Regional de Educação Jacanatrnembe, da Secretaria Municipal de Educação
7040	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Pedagogica, do Diretoria Regional de Educação Jacanatrnembe, da Secretaria Municipal de Educação
7041	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Administração e Finanças, do Diretoria Regional de Educação Jacanatrnembe, da Secretaria Municipal de Educação
7042	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Diretor de Divisão Técnica	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, do Diretoria Regional de Educação Jacanatrnembe, da Secretaria Municipal de Educação
7775	DAS-15	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretor Regional de Educação	Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação
7801	DAS-11	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação
7802	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação
7803	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Contador	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação
7767	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação
7787	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(tres) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Quinta do Sol, do Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação
7804	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Quinta do Sol, do Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação
7798	DAS-09	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Quinta do Sol, do Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação
7793	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03 (tres) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Quinta do Sol, do Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação
7795	DAS-10	Livre Provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03 (tres) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Quinta do Sol, do Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação
7785	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de artes, comunicação, letras ou ciências humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Quinta do Sol, do Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação
7781	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de artes, comunicação, letras ou ciencias humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Quinta do Sol, do Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação

7791	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Quinta do Sol, do Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação
7790	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de educação física ou esporte e registro no Conselho Regional de Educação	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Quinta do Sol, do Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação
7778	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Quinta do Sol, do Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação
7788	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(tres) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Tiquatira, do Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação
7805	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Tiquatira, do Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação
7799	DAS-09	Livre provimento em Comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Tiquatira, do Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação
7792	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Tiquatira, do Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação
7794	DAS-10	Livre Provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03 (tres) anos de experiência na car

8609	DAS-15	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretor Regional de Educação	Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8594	DAS-11	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8593	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8596	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Contador	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8595	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8708	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Rosa da China, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8706	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Rosa da China, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8707	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Rosa da China, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8602	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Rosa da China, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8713	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Rosa da China, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8716	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Rosa da China, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8715	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Rosa da China, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8714	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Rosa da China, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8719	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Rosa da China, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8718	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Rosa da China, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8725	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado São Mateus, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8722	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado São Mateus, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8721	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado São Mateus, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8723	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado São Mateus, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8728	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado São Mateus, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8168	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado São Mateus, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação

8729	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado São Mateus, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8730	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado São Mateus, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8732	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado São Mateus, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8733	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado São Mateus, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8736	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado São Rafael, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8738	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado São Rafael, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8737	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado São Rafael, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8735	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado São Rafael, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8741	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado São Rafael, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8745	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado São Rafael, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8742	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado São Rafael, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8744	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado São Rafael, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8746	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado São Rafael, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8748	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado São Rafael, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8580	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(tres) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Sapopemba, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8598	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Sapopemba, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8599	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Sapopemba, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8711	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional - Centro Educacional Unificado Sapopemba, do Centro Educacional Unificado Sapopemba, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8606	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional - Centro Educacional Unificado Sapopemba, do Centro Educacional Unificado Sapopemba, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação

8579	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de artes, comunicação, letras ou ciências humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural - Centro Educacional Unificado Sapopemba, do Centro Educacional Unificado Sapopemba, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8584	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de artes, comunicação, letras ou ciências humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural - Centro Educacional Unificado Sapopemba, do Centro Educacional Unificado Sapopemba, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8577	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural - Centro Educacional Unificado Sapopemba, do Centro Educacional Unificado Sapopemba, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8608	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre portadores de diploma de educação física ou esporte e registro no Conselho Regional de Educação	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer - Centro Educacional Unificado Sapopemba, do Centro Educacional Unificado Sapopemba, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8611	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer - Centro Educacional Unificado Sapopemba, do Centro Educacional Unificado Sapopemba, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8581	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(tres) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Alto Alegre, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8597	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Alto Alegre, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8600	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Alto Alegre, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8601	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional - Centro Educacional Unificado Alto Alegre, do Centro Educacional Unificado Alto Alegre, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8603	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional - Centro Educacional Unificado Alto Alegre, do Centro Educacional Unificado Alto Alegre, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8578	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de artes, comunicação, letras ou ciências humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural - Centro Educacional Unificado Alto Alegre, do Centro Educacional Unificado Alto Alegre, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8585	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de artes, comunicação, letras ou ciências humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural - Centro Educacional Unificado Alto Alegre, do Centro Educacional Unificado Alto Alegre, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8576	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural - Centro Educacional Unificado Alto Alegre, do Centro Educacional Unificado Alto Alegre, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8607	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre portadores de diploma de educação física ou esporte e registro no Conselho Regional de Educação	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer - Centro Educacional Unificado Alto Alegre, do Centro Educacional Unificado Alto Alegre, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8612	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer - Centro Educacional Unificado Alto Alegre, do Centro Educacional Unificado Alto Alegre, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8615	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisor Técnico II	Supervisão Escolar, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8616	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Pedagogica, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8617	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Administração e Finanças, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8618	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Diretor de Divisão Técnica	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, do Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação
8179	DAS-15	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretor Regional de Educação	Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8171	DAS-11	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação

8190	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8191	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Contador	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8192	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro	Assessor Técnico I	Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8276	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8278	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8279	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8277	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8283	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8285	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8286	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8284	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8288	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8289	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8294	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Parque Veredas, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8292	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Parque Veredas, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8291	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Parque Veredas, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8293	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional - Centro Educacional Unificado Parque Veredas, do Centro Educacional Unificado Parque Veredas, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8298	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional - Centro Educacional Unificado Parque Veredas, do Centro Educacional Unificado Parque Veredas, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação

8300	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural - Centro Educacional Unificado Parque Veredas, do Centro Educacional Unificado Parque Veredas, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8302	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural - Centro Educacional Unificado Parque Veredas, do Centro Educacional Unificado Parque Veredas, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8299	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural - Centro Educacional Unificado Parque Veredas, do Centro Educacional Unificado Parque Veredas, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação

8303	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer - Centro Educacional Unificado Parque Veredas, do Centro Educacional Unificado Parque Veredas, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8305	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer - Centro Educacional Unificado Parque Veredas, do Centro Educacional Unificado Parque Veredas, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8306	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Vila Curuça, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8308	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Assessor I	Centro Educacional Unificado Vila Curuça, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8307	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Vila Curuça, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8309	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional - Centro Educacional Unificado Vila Curuça, do Centro Educacional Unificado Vila Curuça, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8313	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional - Centro Educacional Unificado Vila Curuça, do Centro Educacional Unificado Vila Curuça, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8314	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural - Centro Educacional Unificado Vila Curuça, do Centro Educacional Unificado Vila Curuça, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8315	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de Artes, Comunicação, Letras ou Ciências Humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural - Centro Educacional Unificado Vila Curuça, do Centro Educacional Unificado Vila Curuça, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8316	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural - Centro Educacional Unificado Vila Curuça, do Centro Educacional Unificado Vila Curuça, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8318	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer - Centro Educacional Unificado Vila Curuça, do Centro Educacional Unificado Vila Curuça, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8320	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer - Centro Educacional Unificado Vila Curuça, do Centro Educacional Unificado Vila Curuça, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8184	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, mediante escolha em lista tríplice dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(tres) anos de experiência na carreira	Gestor Centro Educ Unificado	Centro Educacional Unificado Tres Pontes, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8193	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Tres Pontes, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8194	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Centro Educacional Unificado Tres Pontes, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8186	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Ação Educacional	Núcleo Educacional - Centro Educacional Unificado Tres Pontes, do Centro Educacional Unificado Tres Pontes, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8188	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre integrantes da carreira do magistério municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 03(três) anos de experiência na carreira	Coordenador de Projetos	Núcleo Educacional - Centro Educacional Unificado Tres Pontes, do Centro Educacional Unificado Tres Pontes, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8183	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de artes, comunicação, letras ou ciências humanas	Coordenador de Ação Cultural	Núcleo de Ação Cultural - Centro Educacional Unificado Tres Pontes, do Centro Educacional Unificado Tres Pontes, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8177	DAS-10	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, nas áreas de artes, comunicação, letras ou ciências humanas	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural - Centro Educacional Unificado Tres Pontes, do Centro Educacional Unificado Tres Pontes, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação

8178	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador de Projetos	Núcleo de Ação Cultural - Centro Educacional Unificado Tres Pontes, do Centro Educacional Unificado Tres Pontes, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8185	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo prefeito, dentre portadores de diploma de educação física ou esporte e registro no Conselho Regional de Educação	Coordenador Esportes e Lazer	Núcleo de Esporte e Lazer - Centro Educacional Unificado - Ceu Tres Pontes, do Centro Educacional Unificado Tres Pontes, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8181	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Educação Física ou Esporte, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Coordenador de Projetos	Núcleo de Esporte e Lazer - Centro Educacional Unificado - Ceu Tres Pontes, do Centro Educacional Unificado Tres Pontes, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8196	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisor Técnico II	Supervisão Escolar, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8197	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Pedagogica, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8198	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Administração e Finanças, do Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação
8199	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente	Diretor